



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SEMED

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos quatro dias do mês de novembro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo - PA, na Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, Brasil Novo-PA, o Secretário municipal de Educação o Sr. **WEDERSON NOIMINCHE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 003/2022-SEMED, para REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo n.º 003/2022-SEMED, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a futura e eventual aquisição de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Educação**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEMED, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 23.882.208/0001-87 INSC. ESTADUAL: 15.509.878-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 540837 ENDEREÇO: AV. DJALMA DUTRA, Nº 2096 - ALTOS- CENTRO - ALTAMIRA-PA TELEFONE: (93) 99173-5114 E-mail: nisseiatm@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON**, Brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 050.152.176-33, Cédula de Identidade 10866861 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Salin Mauad, nº 560 bairro Jardim Independente II, telefone (93) 99173-5114, na cidade de Altamira, Estado Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	BEBEDOURO 20 LITROS - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS: Bebedouro elétrico, 110/220 V, tipo garrafão, em aço inoxidável, formato torre com motor-compressor silencioso, 2 torneiras, uma para água gelada, e uma para água natural de grande vazão, totalmente desmontáveis, com filtro, reservatório em plástico atóxico, termostato regulável, bandeja de água removível. Dimensões aproximadas: L X A X	10	UND	LIBEL	GFN2000	R\$ 748,00	R\$ 7.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94

	P: 32 cm x 98 cm x 32 cm. Segurança e qualidade certificada pelo INMETRO,						
7	Arquivo De Aço Com 4 Gavetas Só Aço Cinza 136x46x54cm	10	UND	NOBRE	AR160	R\$ 889,00	R\$ 8.890,00
8	Bebedouro De Água De Coluna Refrigerado 25 L Para Espaços Públicos Com 2 Torneira. 110 v	15	UND	LIBEL	LB25	R\$ 1.666,00	R\$ 24.990,00
9	Bebedouro De Água De Coluna Refrigerado 50 L Para Espaços Públicos Com 2 Torneira. 110 v	15	UND	AQUAMX	LB50	R\$ 2.170,00	R\$ 32.550,00
12	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO - COR AZUL	40	UND	NOBRE	PA36	R\$ 329,00	R\$ 13.160,00
13	CADEIRAS PLÁSTICAS, BRANCAS, COM BRAÇO ALTURA: 81,50 CM, LARGURA: 57,00 CM, COMPRIMENTO: 56,00 CM, A CLASSE DA B	200	UND	MOR	CLA	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
14	CADEIRAS PLÁSTICAS, BRANCAS, SEM BRAÇO, Altura 90 cm, Comprimento 53 cm, Faixa de Peso Suportado 120Kg, Largura 46 cm, a classe do referido item será a classe B	200	UND	MOR	SB	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
16	Fogão Industrial 2 Bocas Possui 02 bocas com 02 bandejas coletora e pés fixo. Possui material em chapa de aço carbono, queimadores e grelha em ferro fundido, bandeja galvanizada e porta panela.	15	UND	CLARICE	02B	R\$ 619,00	R\$ 9.285,00
19	GELADEIRAS FROST FREE 429L Especificação; Capacidade Total 429.0l Capacidade do Refrigerador 329.0l; Capacidade do Congelador/Freeze 100.0l Características e Funções do Refrigerador Tipo de Porta Duplex Recursos Especiais do Refrigerador Iluminação LED Resfriamento Rápido Recursos Básicos do Refrigerador Gavetas para Vegetais e Frutas Porta-Latas Porta-Ovos Pés Niveladores. 110 volts	10	UND	ELETROLUX	FRL430	R\$ 3.799,00	R\$ 37.990,00
20	GELADEIRAS FROST FREE 553 LT Especificação Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2; Quantidade de Prateleiras: 10.0; Tipo de Pés: Niveladores Tipo de Pés: Rodízio; Eficiência Energética: Classe A; Consumo Aproximado de Energia: 71 kwh; Capacidade Total do Refrigerador: 553.0; Capacidade do Freezer: 132.0; Capacidade do Refrigerador: 421.0; Degelo: Automático; Sistema de	10	UND	ELETROLUX	FLR553	R\$ 5.496,00	R\$ 54.960,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94

	Refrigeração: Frost Free; Tipo de Refrigerador: Duplex. 110 volts						
22	LONGARINAS 03 LUGARES, ESTOFADAS, COR AZUL	10	UND	NOBRE	03L	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
24	TELEVISÃO 40 POLEGADAS Sistema operacional? Android Interface do hardware ?Bluetooth, USB, HDMI, Resolução ?1080p Características especiais ?Plana, Peças para montagem: ?1 Controle Remoto RC802V, 1 Cabo Adaptador P2/RCA, 2 Bases, 1 Cabo de Alimentação 4 Parafusos 4x25mm Para fixar as bases ao televisor (Pedestal), Número de unidades ?1Tecnologia da tela?LED Tamanho da tela 40 Polegadas Tela ou mostrador ?LED Proporção da tela ?16:9 Resolução ?1920 x 1080 Pixels Resolução máxima ?16 Pixels Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ?1Potência em watts?20 watts Tipo de fonte de energia ?Energia elétrica Baterias inclusas ?Não Funciona com baterias ?Não Frequência ?60 Hz Taxa de atualização ?60 Hz Total de entradas USB ?1 Tecnologia de conexão ?Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI Incluso controle remoto, Bluetooth, cor ?PRETA Garantia do fabricante ?1 ano com o fabricante	4	UND	PHILCO	MOD40	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
28	(COTA RESERVADA 20%)Ar Condicionado Split 24.000 Btus. Descrição; Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL A Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	4	UND	PHILCO	PAC2400	R\$ 4.239,00	R\$ 16.956,00
29	(COTA RESERVADA7,50%)Ar Condicionado Split 12.000 Btus. Descrição; Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL A Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01Condensadora; Direcionadores	3	UND	PHILCO	PAC1200	R\$ 2.044,00	R\$ 6.132,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94

De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a							
Valor Global da Proposta: R\$ 243.683,00 (<i>Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais</i>).							

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94



- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
- 6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega e aprovação dos serviços prestados;
- 8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;
- 9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
- 10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.547/0001-94



11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO
Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto 290/2021

EMPRESA CONTRATADA: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 23.882.208/0001-87
RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON
CPF nº 050.152.176-33